Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 05 / 2000 PROJETO DE LEI nº 52/2000

ARQUIVO 30 / 05 / 00 Autógrafo 42

AUTORIA ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

22/05

SC

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.
(Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares").

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 22/5/00
Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52/00

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA.

Artigo 1º - A Avenida que inicia na Avenida Trinta e Um de Março, que segue margeando o Rio Sorocaba no sentido juzante nascente e termina na Rua Albertina Nascimento, passa a denominar-se **"Avenida Marginal Vereador Newton Vieira Soares"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito * 13/08/1933 + 09/10/1999".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de maio de 2000.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 24/05/00
Álvaro José Latance
Presidente

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 24/05/00
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 24/05/00
Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. NEWTON VIEIRA SOARES

O "Seu Newton da Farmácia", como era conhecido, sempre foi um homem íntegro, bom e humilde.

Com os conhecimentos adquiridos durante o longo tempo que trabalhou na Farmácia São José, desde o tempo de seu pai, "Seu Gumercindo", seu Newton sempre ajudava às pessoas que o procuravam, não só com os remédios e bom atendimento, mas, principalmente, com palavras de ânimo e de conforto.

Como se tornou bastante conhecido em nossa cidade, aceitou o convite para candidatar-se ao cargo de Vereador desta Câmara Municipal, e, aceitando o convite, candidatou-se e elegeu-se Vereador nos anos de 1.965 a 1.969; de 1.983 a 1.988, sendo Presidente deste Legislativo, no biênio 1.985 a 1.987.

Dono de uma calma invejável, Seu Newton soube enfrentar seus problemas de saúde com muita fé e coragem, e nos dias em que se sentia melhor, não deixava de ir à farmácia para trabalhar e rever velhos conhecidos e velhos amigos.

Infelizmente o seu problema se agravou, e ele veio a falecer no dia 09 de outubro de 1.999, deixando uma lacuna muito grande entre nós, que tivemos o prazer de conhecê-lo e com ele conviver.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

mrs

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

a certidão
Cz$ 13,90
Cz$ 2,78
Cz$ 16,68

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

Certidão de
CASAMENTO N.° 2.527...*.*

L.° B -14...-

Fls. 202.-

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

=== NELTON VIELLA SOARES ===

Natural de Charqueada, da Comarca de Piracicaba, deste Estado...*.*

Nascido no dia treze (13) de Agosto de mil novecentos e trinta e - treis (1.933)...*

filho de Gumercindo Vieira Soares...*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

e de Adelia Barasca Soares...*

com Dona === ZULEIDE ALARCON ===

natural de sta cidade de Votorantim...*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

nascida no dia quinze (15) de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro (1.934)...*

filha de João Alarcon...*

e de Libera Consani Alarcon...*

e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome

=== ZULEIDE ALARCON SOARES ===

realizou-se ~~hoje~~ nesta cidade ,aos vinte e sete (27) de Setembro de 1.957.

O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens..-

Votorantim, 10.- **de** Setembro.- **de 198** 6.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Laudo de Toledo Almeida
VOTORANTIM
Comarca de Piracicaba — S.P.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo,703 - Tel.(015)2321727
Bel. Sebastião Santos da Silva

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-081, às folhas 192, sob número 40498, consta o assento de óbito de NEWTON VIEIRA SOARES, falecido no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e nove (09/10/1999), às 13 horas, no hospital INCOR, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua João Walter, 34, Centro, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 66 anos de idade, natural de Charqueada - SP.

Filho de GUMERCINDO VIEIRA SOARES e de ADELIA MARASCA SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ruth Miho Hayashi, que deu como causa de morte: caquexia, neoplasia de laringe.

Registro feito em quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora Aparecida, em Votorantim-SP.

Foi declarante Evidir Soares, irmão do falecido.

Observações: O falecido era casado com ZULEIDE ALCHUN SOARES, deixou os filhos: Claudia, Newton, Maria Ines (não foi declarado a idade dos filhos). Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Votorantim-SP.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 21 de outubro de 1999.

Neusa Marlei Mazadra Muniz
escrevente autorizado

N I H I L
Digitado por: PAES

Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

Todas as despesas decorrentes dos Registros efetuados foram feitos de acordo com a Lei Federal 9.534/97 [illegible] CARTÓRIO.

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 52/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. – Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 52/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares".

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao
PROJETO DE LEI nº 52/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 52/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares".

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 42/00

PROJETO DE LEI Nº 52/00

Dispõe sobre denominação de via pública - **Avenida Marginal "Vereador Newton Vieira Soares".**

LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida que inicia na Avenida Trinta e Um de Março, que segue margeando o Rio Sorocaba no sentido juzante nascente e termina na Rua Albertina Nascimento, passa a denominar-se **"Avenida Marginal – "Vereador Newton Vieira Soares"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito * 13/08/1933 + 09/10/1999".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO